

Id:073828CAB241E352

Id:0CC53EAC2869E32E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 07.703.465/0001 - 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PORTARIA Nº 284/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

Pregão Presencial nº. 001/2021

Interessado: Câmara Municipal de Água Branca (PI)
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para a Câmara Municipal de Água Branca-PI.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Valor estimado: 60.036,66 (sessenta mil e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Data da Sessão: 18/08/2021 - Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.
Abertura das Propostas: 09:30 horas
Endereço: Praça Deputado Gomes Calado, 128, Centro - Água Branca
Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h00min, ou no e-mail: cpl.cmab@gmail.com

Água Branca (PI), 05 de agosto de 2021.

Danielly de Sousa Lima
Presidente da CPL

"Torna sem efeito as Portarias nº 272/2021 e 273/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes,

CONSIDERANDO que o procedimento de promoção conferido pelas portarias nº 272/2021 e 273/2021 foi realizado em desconformidade com a Lei nº 521/2016, haja vista a ausência de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que de acordo com a Súmula nº 473 do STF a Administração Pública Municipal pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 272/2021 e 273/2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes - PI, 03 de agosto de 2021.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes

Id:0E28842485F3E178



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Rua Pioneira, nº. 157, Centro, Cep: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí.
Fone: (89) 3561-0050 CNPJ: 01.903.744/0001-89

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, através da CPL, vem **RETIFICAR** o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 001/2021 e Pregão Presencial nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 27/07/2021, para onde se lê: **Data de Abertura: 05/08/2021** passará a ser: **Data de Abertura: 06/08/2021**, respectivamente. Para maiores informações poderão ser solicitados através do e-mail: camaramunicipalsaogoncalo@gmail.com

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 04 de agosto de 2021

Élvia Fernanda de Castro Paranaguá e Lago
Pregoeira

Id:1518DF7E59A5E205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação temporários de servidores de edital nº 001/2021;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades destes profissionais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, para que até o dia 09 de agosto de 2021, compareça à Secretaria Municipal de Educação de Cabeceiras do Piauí, de 7:30hs às 14:00hs, munido de cópia dos documentos constantes no edital 001/2021, visando a formalização da contratação.

CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL		
Classificação	Nome do candidato	CPF
22º	MARIA ROSANGELA NASCIMENTO DE SOUSA	025.132.143-66

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os documentos originais apresentados para a análise de currículo, conforme estabelecido no edital do teste seletivo.

Art. 3º - O início e local das atividades será de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Cabeceiras do Piauí - PI, 05 de Agosto de 2021

José da Silva Filho
Prefeito Municipal